CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20184133320
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: THAIS VOLTTANI KOYAMA (CPF:009.581.969-07)
Nº Carteira: PR-122261/D - Nº Visto Crea: -

Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR
Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
Endereço:R MARECHAL DEODORO 1133 CENTRO
CEP: 80060010 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R OSCAR ALFREDO FRANCO S/N
RESIDENCIAL LAGOA DOURADA - FOZ DO IGUACU PR

Nº Registro: 2395
CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22

Quadra: Lote:
CEP: 85862305

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	**045**	**ARRUAMENTO**
Serviços contratados	130	OUTROS
	301	VINCULO EMPREGATICIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 21121,04 M2

Dados Compl 0

Data Início 25/08/2018
Data Conclusão 02/10/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETOS BÁSICOS DE CALÇADAS (PAVIMENTAÇÃO) E PATAMARIZAÇÃO; MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS PARA EMPREENDIMENTO LAGOA DOURADA - 20ª ETAPA 100 UH - FOZ DO IGUAÇU/PR

Insp.: 4269
05/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Thais Volttani Koyama
Engº Civil - COHAPAR
CREA/PR 122261/D
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.